



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 786
DE 09 DE MAIO DE 2017

“Dá denominação a Logradouro Público”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, e considerando a Legislação em Vigor.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á oficialmente “Ladeira de Maria Julia”, o logradouro que dá acesso da Avenida Pedro Abreu de Lima a Rua Domingos Quitiliano (Fundo do 12 Tênis Clube) conhecida popularmente como Ladeira de Maria Júlia.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa denominativa e coloca-la no local devido.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Propriá/SE
Em, 09 de maio de 2017


IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal